



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 08 DE JUNHO DE 2012

N.º 20 / 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA OITO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E
DOZE**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. ^a Maria Trindade Morgado do Vale
	Dr. Arnaldo Pinto Soares
	Sr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. ^a Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina
	Eng. ^o João Ruas Moreira

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e dez minutos.

Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador, Dr. José Luís Catarino.

A Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo fez-se substituir pelo Senhor Eng.^o João Ruas Moreira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2012.06.08

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 - Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 11.05.2012.

DCTPHJD – Departamento da Cultura, Turismo, Património Histórico, Juventude e Desporto

- 2 - Arquivo Histórico Municipal de Valongo – Doação de peça escultórica: Árvore “Crescer”. Aceitação.

DF – Departamento Financeiro

- 3 - Comemorações do 91º Aniversário dos Bombeiros Voluntários
Requerente: Bombeiros Voluntários de Ermesinde;
- 4 - Licença de Exploração para Máquina de Diversão
Requerente: Casimiro Augusto;
- 5 - Abertura de concurso para a concessão e utilização do espaço relativo à Casa da Portagem sobre o Rio Ferreira, para exploração de um Bar;
- 6 - 1ª Alteração do Orçamento Corrigido.
1ª Alteração das Grandes Opções do Plano Corrigidas.

DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes

- 7 - Procedimento disciplinar – decisão.

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

- 8 - Processo de vistoria de salubridade e segurança nº 11/2012 (07) em nome de Joana Silva local – rua dos Bacelos, n.º 243 - Valongo
Ordem de obras de reposição das boas condições de segurança de muro de suporte de terras;
- 9 - Processo Nº. 139-OC/2010
Requerente: Bruno Ferreira Gouveia
Local – rua Vasco da Gama – lugar de Transleça - Alfena



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Aprovação da declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no nº 6 do art.º 20º do decreto-lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30/03;

- 10** - Processo de obras nº 171-OC/2006 em nome de José Gomes, S.A.
Local – rua Oceano Índico, n.ºs 205 e 209 - Valongo
Declaração de caducidade da comunicação prévia (habitação unifamiliar);
- 11** - Processo de obras nº 315-OC/1999 em nome de José Fernando Moreira Fernandes
Local – rua da Agra - Campo
Declaração de caducidade da licença administrativa para construção de uma vacaria;
- 12** - Processo de obras nº 170-OC/2006 em nome de José Gomes, S.A.
Local – rua Oceano Índico, n.ºs 181 e 185 – lote 61 - Valongo
Declaração de caducidade da comunicação prévia (habitação unifamiliar).
- 13** - Processo de reclamação nº 24/2008 (51) em nome de Ventura Martins de Almeida
Local – travessa do Borbulhão - Campo
Vistoria de salubridade e segurança - ordem de execução de obras de conservação.

Valongo, 04 de junho de 2012

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Informou o Senhor Presidente que, conforme se tinha comprometido, tinha averiguado o estabelecimento de objetivos na Divisão da Cultura, cujos critérios de sucesso prendiam-se com a obtenção de contactos e de montantes, acrescentando que tais objetivos seriam corrigidos, admitindo que pudesse ser estabelecido um número de contactos, a efetuar pelos trabalhadores mas nunca garantir que o seu sucesso dependesse de terceiros.

Mudando de assunto, e relativamente à criação de um fundo para apoio à liquidação de dívidas a mais de noventa dias às autarquias, disse o Senhor Presidente da Câmara que face à decisão tomada de ser elaborado o orçamento da Câmara quando houvesse meios financeiros para que pudesse haver um orçamento absolutamente rigoroso, aguardava com expectativa a concretização do memorando assinado entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo.

Disse, ainda, que a expectativa da Câmara era aceder a esse instrumento e como consequência entrar na via normal da gestão para ser elaborado um orçamento regularizado e enquadrado, acrescentando que esperava que a regulamentação do memorando fosse definido em breve, para que pudesse ser discutido em reunião de Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Desejou o Senhor Vereador as maiores felicidades ao Senhor Presidente da Câmara na condução dos destinos do concelho. Disse que o Senhor Presidente teria grandes desafios para ultrapassar, nomeadamente ao nível financeiro, e da redução prudente dos custos com o funcionamento da Câmara, e do ensaio para que a Câmara reassumisse serviços concessionados e que se tinham tornado inoportáveis para as finanças do Município.

Disse o Senhor Vereador ter recentemente levantado a questão dos custos com a recolha do lixo, questão que constava do Plano de Saneamento Financeiro, perguntando se havia dados sobre aquela matéria.

Mais, disse, o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara tinha obrigação de traçar um plano de emergência e um conjunto de ações imediatas que pudessem responder aos desafios que o Município tinha pela frente, acrescentado que o memorando celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses para regularização das dívidas traria custos inoportáveis para as autarquias e para as populações, pois haveria necessidade de aumentar os impostos municipais, não sabendo se as populações estavam em condições de suportar novos custos.

Sublinhou o Senhor Vereador que tinha as maiores reservas sobre aquela matéria, pois os encargos não poderiam ser assumidos pelas populações, devendo ser estudadas alternativas que evitassem sobrecarregar os contribuintes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse, ainda, o Senhor Vereador que era importante que Câmara tivesse um Plano de Atividades e um Orçamento, documentos orientadores para os membros da Câmara sem responsabilidades diretas na gestão da Câmara Municipal.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que se avizinhava a extinção e agregação de freguesias e era importante que os órgãos municipais e as freguesias tivessem conhecimento da realidade que era proposta, acrescentando que não fazia sentido a extinção de freguesias no concelho de Valongo.

Solicitou o Senhor Vereador um reforço das verbas dirigidas ao movimento associativo e à área social, áreas que, disse, poderiam ajudar as famílias que viviam em dificuldades.

Terminando a sua intervenção, pediu o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara defendesse o concelho de Valongo, acima de tudo e das querelas partidárias, acrescentando que se assim fosse, o Senhor Presidente poderia contar com a colaboração dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que sendo a primeira reunião de Câmara após a renúncia do Senhor Dr. Fernando Melo ao cargo que vinha desempenhando, aquele era o momento para saudar o novo Presidente de Câmara no início das novas funções em plenitude, acrescentando que os eleitos pela Coragem de Mudar reconheciam a legitimidade do exercício do cargo por parte do Senhor Presidente da Câmara, e que a circunstância de ter sido número dois da lista à Câmara fazia com que, por força da lei, e em circunstância da renúncia ou impedimento de exercício do cargo pelo número um, assumisse a presidência, sublinhando, que aqueles eleitos reconheciam que havia condições para que o exercício dessa presidência pudesse ser diferente, pois tratavam-se de personalidades diferentes.

Referiu o Senhor Vereador que da parte dos eleitos da Coragem de Mudar, o Senhor Presidente da Câmara poderia contar com a mesma lealdade em aprovar todas as propostas ou iniciativas que, segundo o seu ponto de vista, fossem positivas para o concelho e com uma oposição leal e frontal em tudo aquilo que entendessem que não era positivo para o concelho, acrescentando que apesar de reconhecerem que seria uma presidência diferente, aqueles eleitos manter-se-iam sempre fiéis ao seu compromisso eleitoral com os seus eleitores.

Mais disse que as saudações eram acompanhadas de um voto para que o Senhor Presidente da Câmara tivesse sucesso nas suas iniciativas, pois esse sucesso haveria de ser o sucesso dos munícipes de Valongo, acrescentando que apesar da ausência naquela reunião da Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, aquela tinha-lhe solicitado expressamente que transmitisse ao Senhor Presidente os votos de sucesso.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara tinha assumido plenamente as suas funções no dia um de junho e, nesse mesmo dia o ex-Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo, tinha dado uma entrevista a um canal de televisão no seu anterior gabinete.

Disse que tinha sido uma crueldade a televisão ter transmitido tal entrevista e que o cidadão, Dr. Fernando Melo, por todo o respeito que merecia e tinha merecido aos eleitos da Coragem de Mudar, não



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

tinha legitimidade para dar entrevistas dentro da Câmara Municipal e nas instalações que já não eram dele, acrescentando que esperava que tal tivesse sido um exemplo a não repetir, pois o estatuto de ex-Presidente da Câmara não tinha reconhecimento legal e prerrogativas especiais.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que no primeiro ato a que o Senhor Presidente tinha presidido, Comemoração do Dia Nacional das Coletividades a Câmara tinha-se associado ao evento, tendo os convites sido emitidos em papel da Câmara e subscritos pelo então Vice-Presidente e pelo Presidente das Coletividades Senhor Adriano Ribeiro.

Disse que o que se tinha passado, ao nível da organização tinha sido mau demais para a Câmara acompanhar, acrescentando que compreendia a falta de meios e de experiência da associação, mas não compreendia que a Câmara nomeadamente ao nível pedagógico não tivesse tido mais intervenção, pois Valongo, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, tinha ficado mal, pois para além da cerimónia ter começado com uma hora de atraso, não tinha corrido bem.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vereador que na reunião de Câmara 24 de maio, no período de antes da ordem do dia, tinha sido aprovada, por unanimidade, a realização de um evento em Alfena para o dia 27 de maio, que implicava corte de trânsito, porém, tinham-se realizado outros eventos que implicavam também corte de arruamentos que não tinham sido aprovados em reunião de Câmara, nomeadamente uma concentração de motos na zona industrial do Barreiro, em Alfena, acrescentando que no dia 20 de maio, no mesmo local, tinha tido um lugar um evento de freestyle, com corte de ruas e entradas pagas, sem que a Câmara o tivesse aprovado, perguntando o Senhor Vereador se a Câmara sabia daquelas realizações e se a fiscalização estava atenta.

Continuando a sua intervenção, saudou o Senhor Vereador a informação dada pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente ao SIADAP 3, nomeadamente a retirada dos objetivos quantificados em dinheiro, propondo que fosse considerada a hipótese de objetivos da mesma natureza aplicados no ano anterior não serem objeto de avaliação e, no caso de terem sido avaliados, fosse refeita a avaliação, sem considerar tais objetivos.

Disse o Senhor Vereador que tal situação era possível, pois havendo um erro, poderia este ser sempre corrigido.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que tinha visto trabalhadores da Câmara a efetuar trabalhos na Rua Dr. Nunes da Ponte, em Valongo, tendo sido informado que se tratava de um evento dos rotários, tendo admitido que os rotários tivessem tido a iniciativa de oferecer à cidade de Valongo uma peça escultórica, questionando-se quem tinha autorizado aquela associação a colocar uma estátua num espaço público. Porém, disse, tinha recebido um convite para uma cerimónia, pela qual a Câmara faria um público reconhecimento ao Rotary Club de Valongo com aquela construção, não tendo a Câmara deliberado homenagear ou, por qualquer forma, reconhecer o meritório trabalho dos rotários de Valongo, acrescentando que outras instituições em Valongo tinham tido trabalhos meritórios, e não tinham tido o privilégio de serem homenageados publicamente e muito menos com uma estátua.

Mais disse o Senhor Vereador que desconhecia se a Câmara tinha tido encargos com a construção ou com o projeto da estátua, solicitando esclarecimentos sobre aquela matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, cumprimentando os presentes.

Felicitou o Senhor Vereador o Senhor Presidente da Câmara pelas novas funções, desejando-lhe o maior sucesso no desempenho nas funções de condução dos destinos do Município de Valongo.

Disse o Senhor Vereador que o Governo tinha decidido criar um programa de apoio à economia local, mas não via qual o benefício para o Município de Valongo, pois apesar da Câmara Municipal ultrapassar o grave problema financeiro em que se encontrava, para os munícipes de Valongo não seria benéfico.

Disse que no caso de saneamento para reequilíbrio financeiro municipal, previsto na Lei das Finanças Locais, quando um município se encontrava em desequilíbrio estrutural, como era o caso de Valongo, havia lugar à intervenção do Ministério das Finanças e a um conjunto de obrigações do Município que tinham efeito direto sobre os munícipes, nomeadamente ao nível de aumento para as taxas máximas de IMI e IMT, acrescentando que o memorando aprovado não só aplicava tais cláusulas previstas na Lei das Finanças Locais, como previa a maximização dos preços cobrados pelo município, através da reapreciação dos tarifários, atendendo ao princípio do utilizador/pagador, no setor de saneamento, água e resíduos, no valor máximo da banda definida nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, banda que, disse estava acima do preço praticado pelo Município.

Mais disse que o memorando previa a otimização e racionalização das taxas cobradas pelo Município através da reapreciação dos respetivos tarifários e a sua atualização anual de acordo com a taxa de inflação, assim como o aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível de aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município.

Sublinhou o Senhor Vereador que os munícipes de Valongo seriam cilindrados através dos impostos, pois a par dos impostos nacionais haveria um aumento de impostos locais, acrescentando que tal não constituía um programa de apoio à economia local, podendo ser o desastre do Município de Valongo ao nível social e de manutenção dos munícipes no concelho.

Disse, ainda, que o programa de Apoio à Economia Local garantiria uma taxa de empréstimo idêntico à taxa da dívida da República, acrescida de 0,15 pontos percentuais, podendo ser a solução financeira para o Município, mas poderia ser um desastre para a economia local, acrescentando que estava preocupado com a situação, propondo que ao avançar para a adesão daquele programa, fossem equacionados os problemas que daí adviriam.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando os presentes.

Realçou o Senhor Vereador a importância do poder local no desenvolvimento das localidades e na qualidade de vida das populações, desejando muito sucesso no próximo ano e meio de mandato pois, disse, se assim fosse, representaria um maior bem estar para os munícipes.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que colocava à disposição o lugar de presidente do conselho de Administração dos SMAES e que estava indisponível para continuar no cargo por questões pessoais, mas também porque se tratava de um setor em evolução onde haveria muitas alterações,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

acrescentando que a existência de maior interligação por parte da Câmara seria benéfica para o exercício do lugar.

Disse, ainda, que estava disponível para transmitir toda a informação necessária a quem viesse ocupar o lugar de Presidente do Conselho de Administração dos SMAES.

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Desejou a Senhora Vice-Presidente ao Senhor Presidente da Câmara as maiores felicidades no desempenho das funções, acrescentando que o sucesso do Senhor Presidente seria o sucesso de todos os membros da Câmara.

Disse que iria estar atenta, como sempre tinha estado, iria ser crítica, mas crítica construtiva, acrescentando que o Senhor Presidente da Câmara poderia contar com a sua lealdade, como fazia em todos os lugares por onde passava, e que estaria disponível para trabalhar ao lado do Senhor Presidente da Câmara e com todos aqueles que representavam o Município de Valongo.

Mudando de assunto, disse a Senhora Vice-Presidente que o Plano de Emergência Social era essencial e que o Senhor Presidente da Câmara era sensível aquela matéria, acrescentando que ao nível social continuaria a ser desenvolvido trabalho.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, agradecendo ao Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, a deferência de lhe ter comunicado antes daquela reunião a sua decisão relativamente ao conselho de administração dos SMAES, pedindo que o Senhor Vereador continuasse em funções até que a Câmara nomeasse um novo membro para aquele órgão.

Mudando de assunto, agradeceu o Senhor Presidente da Câmara as palavras de incentivo, acrescentando que o país e o concelho viviam um momento difícil, cada um nas suas circunstâncias, esperando ter a sabedoria para, com o seu próprio desempenho, poder melhorar as condições de cada um dos valonguenses, mas ter também a sabedoria de nas soluções e para as soluções saber envolver uma maioria que permitisse que as soluções pudessem ser implementadas com segurança.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que concordava com o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, no sentido de defender Valongo acima de tudo, sublinhando que todo o trabalho seria direcionado para defender e reforçar internamente o concelho e defende-lo nos órgãos superiores, quer na Área Metropolitana, quer em tudo o que dizia respeito à relação com o Governo.

Mudando de assunto, disse que a entrevista dada pelo Senhor Dr. Fernando Melo tinha estado agendada para o dia 31 de maio, porém, devido a problemas de agenda, tinha sido adiada para o dia 1 de junho de manhã, razão pela qual tinha tido lugar na Câmara Municipal.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que o evento organizado pela Associação das Coletividades do Concelho de Valongo tinha estado interligado com a Associação das Coletividades Distrital, no entanto, tinha havido uma homenagem a uma associação e a dois atletas do concelho de Valongo e a Câmara Municipal de Valongo tinha-se associado a essa homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse, ainda, que a forma como tinha decorrido o evento teria de ser discutida e resolvida em privado, havendo um caminho a percorrer sobretudo ao nível da organização e protocolo, devendo haver um envolvimento mais forte da Câmara.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara, quanto aos eventos realizados com corte de estrada, que não tinha havido nenhuma autorização dada pela Câmara, porque não tinha havido qualquer deliberação nesse sentido, acrescentando que a terem sido realizados, tinha sido cometida uma ilegalidade.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Presidente da Câmara que o Senhor Dr. Fernando Melo havia um ano, tinha acordado com o Senhor Presidente do Rotary Club de Valongo que, em conjunto, seria feito um marco rotário em Valongo, tendo o Senhor Presidente dado indicações a um arquiteto da Câmara Municipal para desenhar a peça. Disse que tinha sido apresentada uma peça de uma dimensão considerável e em materiais que poderiam ser alvo de furto, tendo sugerido alterar o desenho para uma peça menos onerosa e em ardósia, acrescentando que uma empresa do concelho tinha oferecido o material e a mão de obra necessária para elaborar a peça, tendo o único encargo da Câmara sido o desenho da peça e a realização de uma sapata.

Disse, ainda, o Senhor Presidente da Câmara que não tinha sido deliberado homenagear o Rotary Club de Valongo, tendo o anterior Presidente da Câmara acordado ajudar aquela entidade a erigir o Marco Rotário, acrescentando que era exagerado dizer-se que se tratava de uma homenagem.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que era fundamental resolver o problema da dívida do Município de Valongo e que ao nível do plano de apoio à economia local havia municípios que estavam no nível 1 e outros no nível 2, perguntando ao Senhor Vereador, Eng.º João Ruas, se se tinha referido aquele último nível.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que tinha citado o do quadro 1, pois essa era a situação efetiva do Município de Valongo.

Disse o Senhor Vereador que não havia dúvidas de que o Município de Valongo estava no quadro 1.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, anunciando que Valongo não estava no quadro 1. Disse que tal não eliminava as suas preocupações, mas era um fator importante para os valonguenses e para os membros da Câmara, pois o cenário seria menos penalizador.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que era uma novidade importante Valongo estar no quadro 2, tendo confirmado aquela situação junto do Governo e da DGAL, acrescentando que Valongo não fazia parte dos cinquenta municípios que estavam em desequilíbrio estrutural.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que no quadro 2 havia algumas imposições que ainda não sabia como se materializariam, pois haveria um conjunto de obrigações que poderiam implicar aumento de custos, questão que, disse, teria de ser ponderada.

Sublinhou o Senhor Presidente que Valongo fazia parte dos duzentos Municípios que se enquadravam no grupo 2 e não fazia parte dos cinquenta que estavam no grupo 1, em desequilíbrio estrutural.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que a ser verdade o anúncio feito pelo Senhor Presidente da Câmara, congratulava-se por tal situação, porém, disse, a Inspeção-Geral de Finanças, num relatório elaborado sobre o acompanhamento do programa de empréstimo para pagamento de dívidas da Câmara tinha referido que estavam reunidos os pressupostos legais para que o Governo pudesse impor um processo de reequilíbrio financeiro à Câmara, não obstante a adesão ao PREDE. Mais disse o Senhor Vereador que segundo a Inspeção-Geral de Finanças, estavam reunidas as condições legais para haver uma intervenção e que o quadro 1 do programa de apoio referia-se a municípios com desequilíbrio estrutural.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o relatório da Inspeção-Geral de Finanças era referente às contas de 2009/2010, apesar de apenas ter sido publicado em 2012.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que durante aquele período a Câmara tinha estado em desequilíbrio conjuntural e estrutural, porém já não estava.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que ainda que a decisão de apoiar a construção do marco rotário, tivesse sido tomada havia um ano, não podia a Câmara deixar de deliberar, mesmo relativamente à aceitação das ofertas, acrescentando que naquela reunião não constava no período da ordem do dia a aceitação de uma estátua.

Disse o Senhor Vereador que se tratava de um homenagem ao Rotary Club de Valongo, a menos que o Senhor Presidente da Câmara clarificasse a situação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, solicitando a inclusão naquela ordem do dia de uma proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara e um pedido para realização de um evento.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que a proposta de delegação de competências era igual à delegação de competências então feita no Senhor Dr. Fernando Melo, acrescentando que não tinham sido encontradas dificuldades na gestão, havendo um correto equilíbrio entre a salvaguarda dos membros da Câmara que de alguma forma sancionavam as decisões tomadas, propondo o Senhor Presidente da Câmara que tal proposta integrasse o ponto 2 da ordem do dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões, setecentos e vinte e três mil e setecentos euros e sessenta e seis cêntimos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 11.05.2012.

Aprovada por maioria.

Absteve-se o Senhor Vereador, Sr. Arménio Pedro Silva, por não ter estado presente na reunião.

2- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO.

Ao abrigo do estabelecido no n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e tendo em vista uma maior celeridade e eficácia da Administração Municipal, foi deliberado, por **unanimidade** delegar competência no Senhor Presidente da Câmara para:

1. Organizar e gerir os transportes escolares;
2. Gerir as instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

Bem como as previstas no disposto no Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro e pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, nomeadamente:

1. Conceder as licenças previstas no n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março;
2. Decidir sobre os pedidos de informação prévia, ao abrigo do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março;
3. Decidir sobre a forma de prestação, o reforço, a redução de substituição de cauções destinadas a garantir ou regular a execução de obras de urbanização.

Mais foi deliberado, por **unanimidade**, autorizar a subdelegação da competência para organizar e gerir os transportes escolares, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 36º do Código de Procedimento Administrativo, nos Senhores Vereadores.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era proposta a delegação de competências no Presidente da Câmara e uma proposta para autorizar a subdelegação de tais competências nos Senhores Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não havia razões para não serem delegadas no Senhor Presidente da Câmara as competências então delegadas no Senhor Dr. Fernando Melo, pois eram o padrão mínimo para funcionamento do dia a dia do Município, acrescentando que, por maioria de razão, o Senhor Presidente da Câmara era merecedor dessa delegação.

Disse o Senhor Vereador que a delegação de competências era feita por *intuitu personae*, o que significava que a entidade que delegava competências fazia-o numa pessoa em concreto.

Referiu que desde o início do mandato tinha alertado para o facto das delegações de competências não virem nunca acompanhadas do pedido de subdelegação, o que, disse, não era por acaso, tendo por várias vezes alertado o então Presidente da Câmara para a circunstância de não ter competência para subdelegar, porém, ele entendia ainda assim subdelegar, acrescentando o Senhor Vereador que aguardava para ver se na avaliação feita pelo Tribunal de Contas a doze municípios, entre os quais o de Valongo, seriam postas em causa algumas deliberações tomadas pelo facto de as competências estarem subdelegadas sem autorização de subdelegação.

Mais disse o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar não tinham dúvidas em delegar na pessoa do Senhor Presidente da Câmara as competências que eram propostas.

Disse o Senhor Vereador que aqueles eleitos entendiam que o modelo gestor da Câmara tinha de ser definido pelo Senhor Presidente, porém, ainda não o tinha sido, acrescentando que no início do mandato tinha havido reuniões entre os eleitos do Partido Social Democrata e os eleitos do Partido Socialista e da Coragem de Mudar e era agora necessário saber como quereria o Senhor Presidente gerir a Câmara, tendo em conta a realidade e a composição ideológica e partidária do órgão executivo.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que a subdelegação das competências delegadas pela Câmara não era uma transmissão abstrata, mas deveria ser objetiva, devendo o Senhor Presidente da Câmara informar quais as competências que pretendia subdelegar, acrescentando que era em razão da pessoa do Senhor Presidente que as competências deveriam ser delegadas e que a autorização para a subdelegação deveria ser também personalizada, de acordo com o modelo de gestão que o Senhor Presidente pretendesse adotar.

Mais disse o Senhor Vereador que uma vez que não tinha ainda sido discutida a solução governativa, deveria apenas ser votada a delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a não possibilidade de subdelegação de competências significava que as matérias delegadas pela Câmara teriam de ser resolvidas por si, quando num passado recente já se encontravam subdelegadas, propondo que a Câmara lhe facultasse a possibilidade de subdelegação, sabendo, porém, que tais competências lhe poderiam ser retiradas a qualquer momento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que os Vereadores do Partido Socialista tinham sido proponentes da proposta que tinha retirado competências ao anterior Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

e aqueles eleitos sentiam-se perfeitamente confortáveis com a proposta de delegação de competências que o Senhor Presidente apresentara naquela reunião.

Disse o Senhor Vereador que se tal fosse necessário, poderia ser revista a delegação de competências, pois iria entrar-se num período muito complicado que exigiria maior atenção e celeridade, acrescentando que os eleitos do Partido Socialista pretendiam facilitar e dar à Câmara a funcionalidade necessária, porém entendiam que deveria ter havido uma reflexão entre o Senhor Presidente e a oposição sobre o projeto de governação.

Disse que era necessário aprovar uma nova macroestrutura e uma alteração ao quadro de dirigentes, matérias que interligavam com as competências que o Senhor Presidente teria de ver delegadas pela Câmara.

Mais disse que deveria haver um compromisso de, com a maior brevidade, realizar-se uma reunião privada da Câmara para refletir sobre esta e outras matérias, acrescentando que não via qualquer inconveniente na proposta de delegação de competências apresentada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o argumento de que a Câmara poderia retirar competências a todo o momento era válido e tinha o mesmo peso que quem não dava poderia a qualquer momento dar, porém, disse, tinha um efeito e uma consequência diferente, acrescentando que não gostaria de penalizar o início do mandato do Senhor Dr. João Paulo Baltazar como Presidente com o ónus de a Câmara lhe delegar competências e posteriormente as retirar.

Disse que a forma de não penalizar o mandato do Senhor Presidente da Câmara era não dar, para dar depois de ser discutido o modelo de governação, acrescentando que a maioria das competências, nomeadamente ao nível do urbanismo, que era proposto delegar provavelmente ficariam com o Senhor Presidente da Câmara e a sobrecarga originada pela decisão de não permitir a subdelegação não seria muito grande pois seria por pouco tempo.

Mais disse o Senhor Vereador que o facto de não ser permitido naquele momento a subdelegação das competências, mas apenas posteriormente, poderia ser um sinal político de confiança no modelo de gestão que o Senhor Presidente daria a conhecer aos membros da Câmara.

Propôs o Senhor Vereador que os dois pontos da deliberação fossem votados separadamente.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que as competências ao nível do urbanismo ficariam consigo, porém a situação mais premente prendia-se com a organização e gestão dos transportes escolares, competência que pretendia subdelegar na Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Trindade Vale.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que se os membros da Câmara assim o entendessem, poderia colocar separadamente à votação os dois pontos da deliberação.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que politicamente havia um efeito diferente o dar e posteriormente retirar competências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, propondo que a Câmara autorizasse a subdelegação das competências previstas no ponto 1 da deliberação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o poder de delegação que era dado ao Senhor Presidente era relativamente ao ponto 1 das competências previstas no art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A deliberação foi aprovada por **unanimidade**.

Mais foi deliberado, por **unanimidade**, autorizar a subdelegação da competência para organizar e gerir os transportes escolares, nos termos do disposto no n.º. 1, do art.º. 36º. do Código de Procedimento Administrativo, nos Senhores Vereadores.

3- ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE VALONGO – DOAÇÃO DE PEÇA ESCULTÓRICA: ÁRVORE “CRESCER”. ACEITAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 013/DCTPHJD-SA/2012, de 2012.05.16, elaborada pelo Assistente Técnico, Paulo Moreira, cujo teor se transcreve:

“No âmbito da exposição: “À descoberta do artista – Joana Vasconcelos”, inaugurada no passado dia 16 do mês de março, encontra-se patente ao público uma peça/escultura executada pelos alunos da Escola EB2,3 de Valongo, com reutilização de materiais reciclados.

O Agrupamento de Escolas de Vallis Longus pretende doar à Autarquia, para o espaço do Arquivo Histórico Municipal, a supracitada peça/escultura.

Enquadra-se esta doação na salvaguarda de espólios com valor patrimonial para o concelho de Valongo.

A obra em apreço, de caráter criativo, enriquecerá o espólio patrimonial da Autarquia.

A aceitação desta doação está prevista nas atribuições do Arquivo, conforme estabelece a alínea b) do art.º 3.º do Regulamento de Arquivo Municipal.

Assim, caso superiormente seja aceite a doação, deverá ser efetuado com o Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, com sede na Rua das Pereiras, Valongo, um contrato de doação, conforme exemplar em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.»

Sobre o assunto, a Exma. Senhora Diretora do DCTPHJD, Dr.ª Isabel Oliveira prestou a seguinte informação:

«Ao Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. João Paulo Baltazar. Concordo com o proposto, pelo que se sugere que o assunto seja colocado à consideração da Exma. Câmara Municipal.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sobre o mesmo assunto, o Exmo. Sr. Vice-Presidente emitiu o despacho do teor seguinte:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

Ainda sobre este assunto, o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando onde ficaria exposta a peça que seria doada.

Disse o Senhor Vereador que não estava em causa a aceitação do processo e a votação favorável por parte dos eleitos da Coragem de Mudar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que ainda não tinha tal informação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, por **unanimidade**, aceitar a doação da peça escultórica Árvore “Crescer” executada por alunos do Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, nos termos propostos na supracitada informação.

4 - COMEMORAÇÕES DO 91º ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

REQUERENTE: BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 231/STLE/2012 datada de 24 de maio, do seguinte teor:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Vem os Bombeiros Voluntários de Ermesinde solicitar autorização para a realização das Comemorações do 91º Aniversário, no dia 17 de junho, entre as 08.30h e as 12.30h, nos seguintes arruamentos das freguesias de Alfena e Ermesinde:

- R. 5 outubro até à Igreja Matriz de Ermesinde, seguindo ao cemitério nº 1 de Ermesinde, regressando ao Quartel. Rua 5 de Outubro, em frente ao quartel, seguindo pela R. Manuel Joaquim Fernandes Santos, R. Ermesinde Sport Clube, entrando em Alfena, R. S. Vicente, até à R. 1º maio, R. Funda, R. Passarias e R. Argila.

No seguimento do referido pedido foram solicitados os pareceres necessários para o efeito.

A G.N.R. de Alfena informa:

“- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e de chegada, e ainda, nos que mais frequentes são procurados pelo público, devendo ser requisitadas as forças necessárias ao Comando;

- A prova deverá ser acompanhada por motociclistas, a requisitar pela Entidade Organizadora da Prova ao Comando da GNR;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas Estradas Nacionais, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados à Estrada;
- Os participantes deverão ocupar apenas metade da faixa de rodagem, de forma a não afetarem o trânsito normal;

No que concerne à área de jurisdição desta Guarda, não há inconveniente à emissão da referida licença, desde que seja satisfeita a segurança das pessoas/espetadores.”

A Junta de Freguesia de Ermesinde informa:

“... não vê qualquer inconveniente no deferimento do pretendido.”

A Junta de Freguesia de Alfena informa:

“... não vê qualquer inconveniente no solicitado pelos Bombeiros Voluntários de Ermesinde.”

O DOMT informa:

“... em termos de circulação automóvel não se vê inconveniente em deferir o pretendido, devendo ser asseguradas as condições de segurança no decorrer do desfile.”

A PSP de Ermesinde informa:

“... não há inconveniente no deferimento do solicitado, desde que sejam cumpridos todos os preceitos legais que regem o funcionamento deste tipo de atividades, nomeadamente o art.º 8 do C.E. e Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, nomeadamente as condicionantes elencadas no art.º 10º, com destaque para alínea d). Na área desta Esquadra será prestada colaboração por parte desta Policia.”

Nestes termos, julgo salvo melhor opinião, que poderá ser autorizada a realização das Comemorações do 91º Aniversário, com as condicionantes acima mencionadas.

Assim, coloca-se à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da câmara municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro.”

A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Manuela Cunha. Em 28/05/2012 a Exm.ª Diretora do Departamento Financeiro informou o seguinte: “Concordo. Propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exm.º Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não resultava do texto que o evento seria realizado pelos Bombeiros de Ermesinde, pois na proposta constava apenas que a prova seria acompanhada por motociclistas da GNR.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que se tratava de um desfile motorizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo nº 29, nº 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar as comemorações do 91º Aniversário dos Bombeiros Voluntários, no dia 17 de junho, bem como condicionar o trânsito nos seguintes arruamentos das freguesias de Alfena e Ermesinde:

- Rua 5 outubro até à Igreja Matriz de Ermesinde, seguindo ao cemitério n.º 1 de Ermesinde, regressando ao Quartel. Rua 5 de Outubro, em frente ao quartel, seguindo pela rua Manuel Joaquim Fernandes Santos, rua Ermesinde Sport Clube, entrando em Alfena, rua S. Vicente, até à rua 1º maio, rua Funda, rua Passarias e rua Argila.

5 - LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO

REQUERENTE: CASIMIRO AUGUSTO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 229/STLE/2012 datada de 24 de maio, do seguinte teor:

“ Sobre o assunto acima referenciado, informo V. Exª.

Em 19.05.2012, deu entrada nesta secção um pedido de licença de exploração anual, para a máquina de diversão com o nº de fabrico 30, em nome de Casimiro Augusto, que irá ser instalada no estabelecimento de salão de jogos, sito na Av. João Deus, nº 470, em Ermesinde.

Tendo o requerente apresentado os documentos previstos no nº 2 do art.º 41, do Regulamento Municipal, de 03.08.004, foram solicitados os pareceres necessários para o efeito.

A P.S.P. de Ermesinde informa que nos últimos 3 anos não houve qualquer reclamação, nem há estabelecimentos de ensino nas proximidades, pelo que se forem cumpridos todos os preceitos legais que regem esta matéria, nada têm a opor.

A Junta de Freguesia de Ermesinde informa que não vê inconveniente no deferimento da pretensão.

A referida máquina possui registo nº 02/2012, emitido por esta câmara em 17.05.2012 e o estabelecimento em causa está devidamente licenciado através do alvará de licença de utilização nº 01/11.

Assim, face aos pareceres emitidos, julga-se, salvo melhor opinião, ser de atender a pretensão.

Assim, coloca-se à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre o licenciamento do exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão, nos termos dos art.ºs 20.º e 23.º do Dec-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro. ”

A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Manuela Cunha. Em 28/05/2012 a Exmª Diretora do Departamento Financeiro informou o seguinte: “Propõe-se a aprovação em reunião de câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O Exm.º Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo nº 23.º, n.º 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** emitir a licença de exploração da máquina de diversão com o registo n.º 02/2012 emitido por esta Câmara em 17 de maio de 2012.

6 - ABERTURA DE CONCURSO PARA A CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO RELATIVO À CASA DA PORTAGEM SOBRE O RIO FERREIRA, PARA EXPLORAÇÃO DE UM BAR

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 23/SIPM.DAI/12 de 2012.05.28, subscrita pela Técnica Superior Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

“ Em referência ao assunto acima mencionado, cumpre-me informar o seguinte:

O Contrato da concessão referido em epígrafe termina a 12 de julho de 2012, pelo que torna-se necessário proceder à abertura de um novo Concurso Público relativo à Casa da Portagem sobre o Rio Ferreira, em Campo, para exploração de um Bar, pelo período de 5 anos.

Assim, foram elaboradas as peças concursais necessárias, tais como, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam.

Propõe-se ainda a nomeação de um Júri para acompanhamento do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Dr.ª Ana Maria Moura dos Santos
 - 1.º Vogal efetivo: Dr.ª Ana Maria Dias Lopes de Oliveira
- Que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos
- 2.º Vogal efetivo: Dr.ª Ana Rita Moreira Jorge Coelho
 - 1.º Vogal suplente: Dr.ª Telma Lúcia Pinto Moreira Maia
 - 2.º Vogal suplente: Dr. José Luís de Barros Pereira

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, nos termos da alínea da f) do n.º 2 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Este assunto mereceu, em 2012.05.28, a seguinte informação da Senhora Diretora do Departamento Financeiro: “Exm.º Senhor Presidente, Propõe-se a abertura do concurso para exploração de um Bar para a Casa da Portagem, pelo que se solicita autorização para elaboração da minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**:

1-Autorizar a abertura de concurso público para a concessão e exploração do espaço relativo à casa da Portagem, sobre o Rio Ferreira, para exploração de um Bar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- 2- Aprovar as peças concursais, nos termos propostos, que se anexam e ficam a fazer parte integrante da presente deliberação.
- 3- Aprovar a constituição do júri proposto.

7 - 1ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO CORRIGIDO

1ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO CORRIGIDAS

- Retirado.

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 15/DF/2012, de 28 de maio, cujo teor se transcreve:

“No início do ano e conforme previsto no POCAL, entrou em vigor o Orçamento corrigido de 2011, com as dotações à data de 31 de dezembro, afetadas pelas modificações entretanto operadas durante aquele ano.

O Orçamento agora em execução abarca a dívida transitada de anos anteriores ao qual terá de acrescer a execução da despesa do ano corrente.

Uma vez que o Orçamento para o ano 2012 ainda não foi aprovado, surge a necessidade de se proceder ao ajustamento de determinadas dotações da despesa de maneira adequar os montantes dos cabimentos à execução num futuro próximo.

No tocante ao Orçamento corrente foram efetuados alguns reforços de dotações dos quais se destaca a rubrica “Encargos de cobrança de receita”, no montante de 207.500,00 €. Este reforço surge em sequência da aplicação da Portaria nº 106/2012, de 18 de abril.

No que diz respeito às Atividades Mais Relevantes, foram efetuados reforços de dotações nas rubricas relativas a contratos cuja execução se encontra a decorrer como seja o Plano de Emergência Alimentar (47.500,00 €), Fornecimento de Refeições para as Cantinas das Escolas (156.100,00 €), Serviço de recolha de resíduos sólidos, varredura e outros serviços de higiene urbana (622.100,00 €) e outros de inferior relevância.

A contrapartida a estes reforços proveio da redução das dotações de outras rubricas do Orçamento e das AMR's que não terão execução em 2012.

Mais se informa que a presente alteração não implica o aumento global do Orçamento, configurando apenas movimentos de dotações entre rubricas orçamentais.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

A presente informação foi elaborada pela Sra. Diretora do Departamento Financeiro, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÊMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Câmara estava a funcionar com o orçamento de 2011 corrigido e havia um conjunto de rubricas que devido à dívida, tinham ficado tomadas e necessitavam de ser reforçadas para não se parar um conjunto de serviços.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a Lei das Finanças Locais e as demais normas atinentes estabeleciam que quando os órgãos próprios do Município não aprovavam o orçamento e plano de atividades para o ano seguinte, nesse ano se executava o orçamento e o plano anteriores em regime de duodécimos, acrescentando que na situação concreta do Município de Valongo os membros da Câmara tinham acordado não fazer o Orçamento para 2012 enquanto não fosse assegurada a fonte de financiamento para a dívida, com o objetivo principal e supremo de acabar com os falsos orçamentos que durante os últimos anos tinham sido aprovados na Câmara e na Assembleia Municipal.

Disse o Senhor Vereador que não existia Orçamento, nem existia Plano de Atividades, mas uma regra de execução de receitas e de despesas que respeitava em regime de duodécimos o Orçamento e o Plano do ano anterior, acrescentando que os órgãos municipais não reconheciam a existência de nenhum orçamento corrigido, pois não havia orçamento para 2012 e que propor uma primeira alteração a um orçamento que não existia era um ato impossível, pois não se poderia alterar o que não existia.

Disse que apenas havia regras de procedimento quanto à matéria das despesas e das receitas, regras essas que tinham como referência o orçamento de 2011 e como não havia orçamento para 2012 não se poderia alterar o orçamento, acrescentando o Senhor Vereador que enquanto os órgãos municipais não aprovassem o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2012, o Município de Valongo não tinha orçamento para esse ano, o que, disse, significava que as despesas e receitas faziam-se com referência ao orçamento do ano anterior, em regime de duodécimos.

Mais disse o Senhor Vereador que uma vez que não havia orçamento não podiam ser feitas alterações, recomendando o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara ponderasse a proposta e não submetesse os membros da Câmara à tortura jurídica de alterar algo que não existia.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a proposta tinha sido elaborada pelos serviços da Câmara e estava perfeitamente documentada, acrescentando que tinha chamado a técnica responsável pela proposta para prestar todas as informações necessárias, de modo a que todos os membros da Câmara pudessem votar em consciência.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o Regimento da Câmara Municipal estabelecia que os documentos estruturantes do Município, nomeadamente Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento teriam de ser distribuídos com maior antecedência, acrescentando que se tal tivesse sucedido, o processo poderia ter sido discutido com os técnicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a proposta tinha sido enviada no dia 28 de maio ao Senhor Presidente da Câmara anterior, porém, devido à sua saída, só posteriormente lhe tinha sido apresentada.

(Deu entrada na sala a Senhora Dr.^a Ana Maria Oliveira, técnica superior do Departamento Financeiro).

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Senhora Diretora do Departamento Financeiro tinha-se aposentado no final do mês de maio, razão pela qual estava presente naquela reunião a Senhora Dr.^a Ana Maria Oliveira.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que o Departamento Financeiro entendia que não havendo orçamento de 2012 aprovado, o Município não se regia por um modelo de duodécimos, mas trabalhava com o orçamento de 2011 corrigido, tendo proposto uma alteração, solicitando que a Senhora Dr.^a Ana Maria Oliveira explicasse a situação.

Interveio a Senhora **Dr.^a Ana Maria Oliveira**, dizendo que quando não era aprovado até 31 de dezembro do ano anterior o orçamento para o ano seguinte, as instruções do SATAPOCAL – Grupo de Aplicação de Orientação do POCAL - previam que entrava em vigor o orçamento do ano anterior, com as modificações que entretanto lhe tivessem sido introduzidas com as dotações a 31 de dezembro, e previa que no período de transição entre a entrada em vigor do orçamento corrigido e a entrada em vigor do orçamento real daquele ano pudessem ser efetuadas modificações, quer fossem alterações ou revisões.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que as explicações dadas pela Senhora Dr.^a Ana Maria Oliveira em nada beliscavam os argumentos que tinha apresentado, pois uma coisa era o plano da execução, tendo os serviços de seguir as regras do POCAL, e outra era o plano institucional e o orçamento enquanto mecanismo político e financeiro, acrescentando que não havia orçamento.

Disse o Senhor Vereador que havia regras que estavam definidas e tinham de ser corrigidas à data de 31 de dezembro, e era o orçamento inicial aprovado, com todas as alterações havidas durante o ano, nomeadamente de deliberações tomadas em matéria de taxas ou impostos municipais, que estava em vigor. Porém, disse, os órgãos municipais deliberavam sobre um instrumento político e não sobre um orçamento funcional e esse não existia, acrescentando que não existindo não poderia ser alterado.

Mais disse o Senhor Vereador que se havia necessidade de introduzir alterações no orçamento corrigido, tais alterações deveriam ser feitas administrativamente e não por decisão política, acrescentando que não tinha dúvidas que os serviços tinham de fazer tais correções, se as mesmas resultassem da lei, porém, tal não era uma decisão do órgão político Câmara e da Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia dois tipos de modificação ao orçamento, acrescentando que as revisões tinham de ser aprovadas pela Câmara e pela Assembleia Municipal e as alterações só eram presentes à Câmara porque a competência não estava



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

delegada. Disse que se tal competência estivesse delegada no Presidente da Câmara, o processo em discussão não tinha sido presente a reunião de Câmara, pois a alteração não implicava com os montantes globais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que as explicações dadas deveriam constar da fundamentação da proposta, propondo que o documento fosse retirado de modo a que os membros da Câmara tivessem tempo de o analisar e colocar questões.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando à Senhora Dr.^a Ana Maria Oliveira quais as implicações decorrentes da retirada do processo.

Interveio a Senhora **Dr.^a Ana Maria Oliveira**, dizendo que haveria implicações ao nível do contrato de fornecimento de refeições no Plano de Emergência Alimentar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se a retirada do processo poderia implicar a interrupção do fornecimento de refeições ou apenas se tratava de uma questão administrativa.

Interveio a Senhora **Dr.^a Ana Maria Oliveira**, dizendo que haveria implicações técnicas ao nível do lançamento das faturas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se alguma criança ficaria sem comer se o processo não fosse votado naquela reunião.

Interveio a Senhora **Dr.^a Ana Maria Oliveira**, dizendo que não.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o processo seria retirado e seria presente à reunião de Câmara seguinte.

8 - PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – DECISÃO

Presente à Câmara o processo relativo ao procedimento disciplinar instaurado ao trabalhador do Município Sr. António Fernando Coelho da Rocha, com a categoria de assistente operacional, instruído com o relatório final datado de 28 de maio do ano em curso e elaborado pela instrutora Eng.^a Alzira Maria de Pinto Macedo Soares, cujo teor se transcreve:

I – Instauração do procedimento disciplinar

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, exarado em 12 de abril último, à margem da informação nº 15/DOMT.DOM/2012, datada de 10 de abril, prestada pelo Chefe da DOM Eng.^o Manuel Cunha, foi instaurado processo disciplinar ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

trabalhador António Fernando Coelho da Rocha, com vista ao apuramento da responsabilidade pelos factos denunciados e se os mesmos assumiam relevância disciplinar, suscetível de aplicação de sanção disciplinar, ao abrigo do disposto no Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei 58/2008, de 9 de setembro.

II – Instrução do processo

II-1 Na participação (Doc. 01), subscrita pelo trabalhador Sr. António Moreira Ferreira, a exercer funções no Setor de Manutenção de Património, da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras Municipais e Transportes, desta edilidade, com a categoria de encarregado operacional, é relatado que o trabalhador António Fernando Coelho da Rocha, com a categoria de assistente operacional, na qualidade de subordinado do participante, revelou um comportamento incorreto, e como tal merecedor de censura, razão que esteve na origem da elaboração da referida participação.

II-2 Face à prova produzida, nomeadamente a inquirição das testemunhas Abílio Silva Ferreira Duarte, e Armando Manuel Teixeira Pinho Tavares, bem como, a inquirição do arguido e do participante, resulta provado que do dialogo encetado entre o arguido e o participante resultou a frase ...“não me chames mentiroso, aldrabão é você...”, cujo teor ofendeu a honorabilidade do participante.

III – Acusação

III-1 Concluída a instrução do processo disciplinar, o arguido foi notificado que lhe eram imputados a título indiciário os factos descritos na acusação nos termos seguintes:

No dia 04 de abril do corrente ano, pelas 11:30 horas, no Edifício Polivalente dos Serviços Técnicos desta Edilidade, o trabalhador, ora arguido, encontrava-se na secção de serralharia a cortar tubos de ferro para execução de painéis, quando foi abordado pelo seu superior hierárquico o encarregado operacional, Sr. António Moreira Ferreira, o qual o alertou de que a forma de execução empreendida pelo mesmo não era a mais adequada, explicitando como o deveria fazer, tendo ultimado com a afirmação “e para a próxima não me enganes”. Perante este indício de suspeita o arguido sentiu-se ofendido e ripostou, respondendo ao referido superior hierárquico “não me chames mentiroso, aldrabão é você”.

III-2 Em 11 de maio do ano em curso, foi efetuada a notificação do conteúdo da acusação, através da remessa de cópia da mesma, ao arguido. (Doc.21).

III-3 Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 49º do citado Estatuto, foi estipulado ao arguido um prazo de 10 dias úteis, a contar da data de receção da acusação, para o mesmo apresentar a sua defesa escrita.

IV – Defesa

IV-1 Foi, apresentada a defesa por escrito, em 2012.05.22 – (Doc.22).

IV-2 Na defesa apresentada pelo arguido, este afirma que o Sr. António Moreira Ferreira ao ter a expressão “ e para a próxima não me enganes” ofendeu o arguido na sua honra e dignidade, porquanto não tinha tido qualquer conduta que permitisse ou justificasse tal expressão. Assim, e dentro do conhecimento de trinta anos que tem com o seu superior hierárquico usou da expressão constante da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

acusação, de forma automática, sem pensar sequer que se estava a dirigir a um superior hierárquico, por se sentir magoado.

O arguido é funcionário desta Câmara há cerca de 22 anos e nunca desrespeitou, nem colegas, nem superiores hierárquicos.

A expressão proferida não deve ser qualificada como violadora do dever de correção ou infração disciplinar, porquanto não teve qualquer carga de desrespeito, antes foi “ uma força de expressão”.

IV-3 Perante a circunstância de que a prova produzida em sede de defesa do arguido não se afigurou suficiente para afastar ou contrariar a prova anteriormente recolhida, e uma vez que o mesmo não arrolou testemunhas que desmentissem o que foi dito, e, por outro lado, não existe qualquer outro fundamento ou argumento suscetível de afastar ou sequer colocar em causa a verdade dos depoimentos versados nos autos apensos ao presente procedimento.

V – Prova

Face à prova testemunhal produzida e expressamente referida nos autos de inquirição, consideram-se provados os seguintes factos:

No dia 04 de abril do corrente ano, pelas 11:30 horas, no Edifício Polivalente dos Serviços Técnicos desta Edilidade, o trabalhador, ora arguido, encontrava-se na secção de serralharia a cortar tubos de ferro para execução de painéis, quando foi abordado pelo seu superior hierárquico o encarregado operacional, Sr. António Moreira, o qual o alertou de que a forma de execução empreendida pelo mesmo não era a mais adequada, explicitando como o deveria fazer, tendo ultimado a conversa com a afirmação “e para a próxima não me enganes”. Perante este indício de suspeita o arguido sentiu-se ofendido e ripostou, respondendo ao referido superior hierárquico “não me chames mentiroso, aldrabão é você”.

V-1 Com esta conduta o trabalhador, ora arguido, **violou o dever de correção**, previsto na alínea h), do nº 2 do artigo 3º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 58/2008, de 9 de setembro.

VI – Circunstâncias Atenuantes e Agravantes

Atenuantes

Atendendo ao disposto no artigo 22º do referido Estatuto Disciplinar, são circunstâncias atenuantes a atender na definição da pena a aplicar ao arguido:

→ Com base nas avaliações de desempenho atribuídas ao longo dos vinte e dois anos de serviço efetivo nesta Edilidade, poder-se-á concluir que o trabalhador em apreço revelou grande qualidade no desempenho das suas funções, tendo merecido dez vezes a classificação de Muito Bom, uma única avaliação de adequado (01/01/2010 a 31/12/2010) e as restantes de BOM, o que denota que superou, de forma global, os objetivos definidos para a sua competência;

→ A confissão espontânea da infração;

→ O facto de o arguido ter entendido as palavras pronunciadas pelo participante como uma provocação;

→ Não consta do processo individual do referido trabalhador a aplicação de penas disciplinares;

Agravantes



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

→ Não recaem contra o trabalhador em questão as circunstâncias agravantes, descritas no artigo 24º do citado Estatuto.

VII – Medida e Graduação da Pena

Tendo em consideração a prática dos factos imputados ao arguido, consubstanciada na **violação dos deveres gerais dos trabalhadores**, previstos nas alíneas h) do nº 2 do artigo 3º do referido diploma legal, e atenta ao disposto no artigo 23º do mesmo dispositivo legal, é aplicável a **pena de multa**.

VIII – Proposta Final

Com o intuito de censurar a conduta pouco adequada do funcionário, e de modo a evitar que, no futuro, venham a ocorrer situações semelhantes, quer por parte do funcionário em causa, quer por parte de quaisquer outros funcionários, dado que em nada dignificam o funcionamento e a imagem desta Edilidade, e atenta o disposto no artigo 23º quando existam circunstâncias atenuantes que diminuam substancialmente a culpa do arguido, a pena pode ser atenuada, aplicando-se pena inferior, pelo que atento aos factos concretos proponho a pena de **repreensão escrita** estabelecida na alínea a) do nº 1 do art.º 9º. No entanto atento ao estatuído no nº 1 do art.º 25º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 58/2008, de 9 de setembro, proponho a suspensão da pena proposta pelo período de seis meses.

Tem competência para decidir sobre este assunto, a Exma. Câmara Municipal nos termos do disposto no nº 4 do artigo 14º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 58/2008, de 9 de setembro”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do disposto no nº 4 do art.º 14º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 58/2008, de 09 de setembro, em escrutínio secreto e por **maioria** aplicar a pena de repreensão escrita, ao funcionário, ora arguido, António Fernando Coelho da Rocha, ficando a aplicação da mesma suspensa pelo período de seis meses, nos termos propostos no referido Relatório Final do procedimento disciplinar.

A proposta foi aprovada com 6 votos a favor e 2 votos em branco.

**9 - PROCESSO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE E SEGURANÇA Nº 11/2012 (07) EM NOME DE
JOANA SILVA
LOCAL – RUA DOS BACELOS, N.º 243 - VALONGO
ORDEM DE OBRAS DE REPOSIÇÃO DAS BOAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE MURO DE
SUPORTE DE TERRAS**

Presente à Câmara Municipal o processo de vistoria mencionado em epigrafe, em nome de Joana Silva, respeitante à proposta de ordem de execução das obras de reposição das boas condições de segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

de muro de suporte de terras, do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 878/SFT/2012 datada de 2012.05.08, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Morgado de Sousa:

«Na sequência da notificação ao proprietário do prédio cujo muro de suporte às terras entrou em derrocada, ofício 1516/DFU de 2011/11/16, o teor do auto de vistoria, veio à Câmara Municipal em sede de audiência neste dia, 2012/05/08, informar que pretende efetuar as obras de reposição do muro de suporte às terras do seu prédio logo que o tempo o permita e que o prazo de 45 dias, prazo que a Câmara Municipal lhe ia dar, era suficiente para o fazer.

Assim, propõe-se que seja determinada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança do muro de suporte às terras, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, concedendo-se um prazo de 45 dias para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação prevista na alínea s) do artigo 98.º deste diploma legal, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Propõe-se ainda que seja notificado o proprietário nos termos supra referidos e dado conhecimento do teor da presente informação à reclamante.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 11.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU.

Face ao exposto na presente informação técnica, propomos que seja ordenada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança do muro de suporte supra identificado, descritas no auto de vistoria, concedendo-se ao proprietário um prazo de 45 dias para o efeito.

Propomos ainda que sejam notificados o proprietário do prédio e a reclamante comunicando-lhes esta decisão.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exm.ª Câmara Municipal no âmbito da atribuição das suas competências.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arqt.º Vítor Sá, em 15.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com as propostas expressas na informação supra.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 17.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28.05.2012, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 2 de art.º 89.º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, ordenar a execução das obras de reposição das boas condições de segurança de muro de suporte de terras, no prazo máximo e improrrogável de 45 dias, contados da data da notificação da presente decisão, com base na informação técnica prestada.

10 - PROCESSO Nº. 139-OC/2010

REQUERENTE: BRUNO FERREIRA GOUVEIA

LOCAL – RUA VASCO DA GAMA – LUGAR DE TRANSLEÇA - ALFENA

APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO QUE APROVOU O PROJETO DE ARQUITETURA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 6 DO ART.º 20º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16/12, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30/03

Presente à Câmara Municipal o processo de obras mencionado em epígrafe, em nome de Bruno Ferreira Gouveia, para a construção de habitação unifamiliar na Rua Vasco da Gama – Lugar de Transleça, na freguesia de Alfena, concelho de Valongo, na sequência do qual é proposta a declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do nº 6 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, instruído com a informação nº: 101/SAA.DEU/2012, de 2012/05/03, elaborada pela assistente técnica afeta à divisão de edificação e urbanização, Cristina Teixeira, cujo teor se transcreve:

« Em 2010/10/29 o requerente apresentou o pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar no prédio sito na Rua Vasco da Gama – Lugar de Transleça, da freguesia de Alfena.

Através do ofício n.º 062/SAA.DEU, de 2011/01/14, foi o requerente notificado que o projeto de arquitetura foi deferido, por despacho do Exm.º Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal (despacho n.º 43/GP/2009, de 05/11/2009, e deliberação camarária de 2009/11/04), tendo sido informado que dispunha de seis meses para apresentar os projetos de especialidades, prazo esse suspenso por mais seis meses, ao abrigo do nº. 6 do art.º 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.

Verificou-se, contudo, que esgotado o prazo para o requerente apresentar os projetos de especialidades, não o fez até à presente data.

Em 2012/04/11, através do ofício n.º 401/DEU, foi comunicado a intenção de ser declarada a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 20º da legislação acima referida, nada tendo sido declarado no prazo de 10 dias concedido para se pronunciar sobre o assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Pelo que, não tendo sido apresentados os projetos de especialidades no prazo legal, deve a Exm^a. Câmara Municipal declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, e que aqui se propõe.»

Sobre esta recaiu a informação do sr. chefe da divisão de edificação e urbanização do departamento de planeamento e gestão urbanística, em 2012/05/04, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Diretor do DPGU.

Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura.»

Em 2012/05/10, o Sr. diretor do departamento de planeamento e gestão urbanística, prestou a informação que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar:

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

Sobre esta recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, em 2012/05/17, que igualmente se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo, proferiu em 2012/05/28, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Dec-lei n.º 26/2010, de 30/03.

11 - PROCESSO DE OBRAS N.º 171-OC/2006 EM NOME DE JOSÉ GOMES, S.A.

LOCAL – RUA OCEANO ÍNDICO, N.ºS 205 E 209 - VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA (HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de José Gomes, S.A., respeitante à proposta de declaração de caducidade da comunicação prévia do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 793/SFT/2012, datada de 2012.05.11, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Pedro Coelho:

«Em 05.01.2011 foi admitida a comunicação prévia n.º 4/2011, referente à construção de uma moradia unifamiliar na morada supra identificada.

Em 10.02.2012 verificou-se que as obras de construção da moradia unifamiliar não foram concluídas dentro do prazo estabelecido para o efeito: 06.01.2012.

Consequentemente, em 07.03.2012 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da comunicação prévia nos termos da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 15 dias para que, querendo, se pronuncie.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Face ao exposto, não tendo o requerente concluído as obras no prazo fixado para esse efeito, deve a Exma. Câmara Municipal declarar a caducidade da comunicação prévia nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30/03, e que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 11.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU.

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da comunicação prévia nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arqt.º Vítor Sá, em 16.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara Municipal a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice-Presidente, em 24.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28.05.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia, com base na informação técnica prestada.

**12 - PROCESSO DE OBRAS Nº 315-OC/1999 EM NOME DE JOSÉ FERNANDO MOREIRA
FERNANDES**

LOCAL – RUA DA AGRA - CAMPO

**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE
UMA VACARIA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de José Fernando Moreira Fernandes, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 795/SFT/2012, datada de 2012.04.20, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Morgado de Sousa:

«Em 2012.01.02 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa para construção de uma vacaria nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

Em resposta o requerente remeteu à Câmara Municipal a exposição registada com o n.º 502 no dia 2012.01.24 a solicitar a concessão de 60 dias de prazo para apresentar elementos em falta, sendo que este pedido não tem enquadramento legal no âmbito dos procedimentos das caducidades dos títulos emitidos definidos no artigo 71.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30/03.

Pelo que, não tendo o requerente concluído as obras no prazo fixado pela Câmara Municipal em conformidade com a programação por si proposta, incluindo as duas prorrogações concedidas, deve a Exm^a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença administrativa para construção de uma vacaria no local supra indicado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto Lei 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.^a Alexandra Ribeiro, em 14.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU.

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos do disposto na alínea d) do n.º3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arqt.º Vítor Sá, em 17.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara Municipal a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 24.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28.05.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º conjugado com o n.º5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

13 - PROCESSO DE OBRAS Nº 170-OC/2006 EM NOME DE JOSÉ GOMES, S.A.

LOCAL – RUA OCEANO ÍNDICO, N.ºS 181 E 185 – LOTE 61 - VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA (HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de José Gomes, S.A., respeitante à proposta de declaração de caducidade da comunicação prévia do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 792/SFT/2012, datada de 2012.05.11, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«Em 05.01.2011 foi admitida a comunicação prévia n.º3/2011, referente à construção de uma moradia unifamiliar na morada supra identificada.

Em 03.02.2012 verificou-se que as obras de construção da moradia unifamiliar não foram concluídas dentro do prazo estabelecido para o efeito: 06.01.2012.

Consequentemente, em 27.02.2012 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da comunicação prévia nos termos da alínea d) do n.º 3 e do n.º5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 15 dias para que, querendo, se pronuncie.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Face ao exposto, não tendo o requerente concluído as obras no prazo fixado para esse efeito, deve a Exma. Câmara Municipal declarar a caducidade da comunicação prévia nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado pelo Decreto Lei 26/2010 de 30/03, e que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 11.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU.

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da comunicação prévia nos termos do disposto na alínea d) do n.º3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arqt.º Vítor Sá, em 16.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 25.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04.06.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º conjugado com o n.º5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

14 - PROCESSO DE RECLAMAÇÃO Nº 24/2008 (51) EM NOME DE VENTURA MARTINS DE ALMEIDA
LOCAL – TRAVESSA DO BORBULHÃO - CAMPO
VISTORIA DE SALUBRIDADE E SEGURANÇA - ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo de reclamação mencionado em epígrafe, em nome de Ventura Martins de Almeida, respeitante à proposta de ordem de execução das obras de conservação, do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 913/SFT/2012 datada de 2012.05.11, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Arquitecta Sofia Esteves:

«O presente processo diz respeito à execução de várias construções, erigidas clandestinamente e de forma precária, em torno da edificação principal sita no local supra referido e que geram situações de insegurança e insalubridade na área urbana envolvente.

Nestas construções residiam 2 pessoas, uma senhora sem autorização de residência no país, e seu companheiro, de nacionalidade Portuguesa, sem as condições mínimas de habitabilidade.

Em 2008.10.30, foi realizada vistoria de segurança e salubridade ao local, nos termos legais, cujo Auto consta a Folha 8 do presente, tendo-se concluído que as construções deveriam ser objeto de obras de demolição e o edifício vedado com alvenaria de tijolo de 11 até que o proprietário do mesmo procedesse a obras de remodelação dotando-o assim de boas condições de salubridade e segurança. Nessa data foi igualmente proposto que a residente no local fosse encaminhada para uma instituição psiquiátrica ou para o seu país de origem.

Em 2009.04.21, o SFP procedeu à identificação do proprietário da construção em causa como sendo o Sr. Ventura Martins de Almeida, ficando assim esclarecido de que a Igreja Paroquial de S. Martinho de Campo não era detentora de qualquer construção nesse local como havia sido equacionado à data da instrução do procedimento.

Subsequentemente aquele Setor informou ainda que a Sra. que residia nas construções em causa havia sido internada na Ala Psiquiátrica de instituição hospitalar por ordem do Tribunal Judicial de Valongo.

Neste contexto, por Despacho de 2010.09.30 foram ordenados trabalhos de demolição das construções abarracadas e a vedação do edifício, no prazo de 45 dias, nos termos do disposto a N.º 2, do Art.º 89º, do DL 555/99, de 16.12, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30.03, tendo sido notificado o proprietário em 2010.10.13.

Por informação prestada pela DFV, em 2012.01.16, foi possível constatar que o proprietário das construções em causa nunca tinha recebido as notificações remetidas porquanto havia mudado de residência, pelo que nos termos legais, foi remetida nova notificação, para a atual residência do interessado, do Auto de Vistoria elaborado ao Sr. Ventura Martins de Almeida em 2012.03.09.

Neste contexto e verificando-se que o proprietário não se pronunciou sobre o teor do Auto de Vistoria comunicado, dentro do prazo concedido no âmbito do direito à audiência prévia, propõe-se que seja determinada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

segurança e salubridade do imóvel, descritas no Auto de Vistoria N.º 38, de 2008.10.30 (Folha 20), nomeadamente a demolição das construções abarracadas existentes no logradouro da edificação principal e a sua vedação, com alvenaria de tijolo de 11, nos termos dispostos no n.º 2, do artigo 89º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, concedendo-se um prazo de 45 dias para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação prevista na alínea s), do artigo 98º, daquele diploma legal, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exm.ª Câmara Municipal no âmbito da atribuição das suas competências.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 17.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU.

Face ao exposto na presente informação técnica, propomos que seja ordenada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel supra identificado, descritas no auto de vistoria, concedendo-se ao proprietário um prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exm.ª Câmara Municipal no âmbito da atribuição das suas competências.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arqt.º Vítor Sá, em 22.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta expressa na informação supra.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara Municipal a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 25.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04.06.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 2 de art.º 89.º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, no prazo máximo e improrrogável de 45 dias, contados da data da notificação da presente decisão, com base na informação técnica prestada.

15- 5ª CONCENTRAÇÃO MOTARD – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DIAS 8, 9 E 10 DE JUNHO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE ALFENA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 254/STLE/2012 datada de 6 de junho, do seguinte teor:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

A requerente, veio solicitar licença para levar a efeito nos próximos dias 8, 9 e 10 de Junho, a 5ª Concentração Motard, com o seguinte percurso:

- Dia 9:- Saída: Alfena: Ruas da Argila, Passarias, Manuel Bento Júnior, Rotunda Megalito (Alfena).
- Ermesinde: Rua da Marginal, Manuel Joaquim dos Santos, 5 de Outubro, D. António Castro Meireles, Rodrigues de Freitas, Fábrica da Cerâmica, Almeida Garrett, Prof. Joaquim Teixeira, José J. R. Teles, Avª da primavera, 5 de Outubro, Alberto Ribeiro, Manuel Joaquim F. Santos, Ermesinde Sport Clube.
- Alfena: Ruas S. Vicente, Rotunda da BP – 1º de maio, Várzea, Nª Sr.ª da Piedade, D. Afonso Henriques, Egas Moniz, Passarias e Chegada na Rua da Argila.
- Alfena: Ruas da Argila, Vilar, S. Vicente, Rotunda S. Vicente, Largo da Codiceira, Rua S. Lázaro e Zona de Lazer.
- Dia 10: - Alfena: Ruas da Argila, Vilar, S. Vicente, Rotunda S. Vicente, Largo da Codiceira, Rua S. Lázaro e Zona de Lazer de S. Lázaro.

Foram solicitados os pareceres necessários ao DOMT, o qual informou não haver inconveniente, tendo já sido acautelada a não interferência com os festejos da St.ª Rita.

Consultada a GNR esta informou não haver inconveniente.

Nestes termos, face aos pareceres emitidos de teor favorável, entendo, salvo melhor opinião, que a pretensão reúne condições de viabilidade, desde que tomadas as devidas precauções.

Assim, coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do artº 29º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro.

A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Manuela Cunha em 6/6/2012. A Exma. Senhora Chefe de Divisão do Departamento Financeiro informou o seguinte: “Propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo nº 29, nº 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar a realização da 5ª Concentração Motard, nos dias 8, 9 e 10 de Junho, nas ruas das freguesias de Alfena e Ermesinde.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o munícipe, **Senhor Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Munícipe que pretendia colocar uma questão sobre um caso que envolvia o Sr. Arqt.º Vitor Sá, Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que as questões colocadas pelo Senhor Munícipe relacionavam-se com um processo do foro pessoal, que nada tinha a ver com a Câmara.

Interveio o munícipe, **Senhor Celestino Neves**, dizendo que o processo estava relacionado com um funcionário superior da Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Câmara não era parte no processo e que as questões colocadas pelo Senhor Munícipe eram do foro pessoal, acrescentando que se o Senhor Munícipe assim o entendesse poderia coloca-las ao Sr. Arqt.º Vitor Sá, fora do horário de trabalho.

Interveio o munícipe, **Senhor Celestino Neves**, dizendo que o processo em causa tinha sido abordado em reunião de Câmara e que lhe estava a ser coartada a possibilidade de fazer uma pergunta, mesmo que não fosse respondida pelo Senhor Presidente da Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não iria responder à questão colocada pelo Senhor Munícipe, pois não tinha enquadramento regimental.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.